

aprovada, será assinada pelos membros presentes ou por seus representantes.

**PRESIDENTE DA CPPDE:
VINÍCIUS FARAH**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Representante

Membros:

AGUINALDO BALON

Secretaria de Estado da Casa Civil
Primeiro Suplente

LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA

Secretaria de Estado da Casa Civil
Segundo Suplente

DOUGLAS CESAR SGARBI JR.

Secretaria de Estado de Fazenda
Representante

SANDRO VALPASSOS

Secretaria de Estado de Fazenda
Representante

*Republicado por incorreção no original no D.O. de 04/10/2021.

Id: 2345160

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 04/10/2021**

EXONERA CARLOS HENRIQUE BALTHAZAR STUMPF, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

EXONERA FABIO SAMPAIO FERREIRA, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

EXONERA JOSÉ ANTONIO DE SANTANA, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA ROGÉRIO WALDIRMIR VIEIRA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, na vaga anteriormente ocupada por PATRICIA LYRA RESENDE, Id Funcional 51214539, da mesma Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04 de outubro de 2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

Id: 2345113

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 103 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**DELEGA EMPREGADO NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Processo n° SEI-220009/00002/2021);

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência ao empregado Luciano Campos do Amaral e Vasconcelos, de matrícula n° 166, para ser Encarregado de Dados (DPO - Data Protection Officer) da AGÊNCIA, conforme previsto no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n° 13.709/2018).

Art. 2° - Compete ao Encarregado (DPO) as responsabilidades e atribuições previstas no art. 41, § 2°, da LGPD, além de verificação da conformidade do tratamento de dados no âmbito da instituição, atuando como ponto focal perante os titulares dos dados pessoais.

Art. 3° - Em caso de eventual substituição, durante afastamento do Encarregado, fica indicado o gestor titular da Gerência de Planejamento e Gestão de Clima (GPLAN).

Art. 4° - Esta portaria tem seus efeitos a contar desta data, com validade para o período de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2345284

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 01.10.2021**

PROCESSO N° SEI-220008/001395/2020 - REVOGA o Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Id: 2345175

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/10/2021**

PROCESSO N° SEI-220011/001041/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei n° 8.666/93, a favor da empresa LIFT CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELEVADORES, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) à conta do PT 2.016 e CD 3390.39.82, com base no art. 24, inciso II, do supracitado diploma legal.

Id: 2345188

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS E DO PRES

**PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/CEHAB N° 27
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução SEINFRA n° 123 de 18 de junho de 2021 de acordo com a Lei Estadual n° 7.063, de 30 de setembro de 2015,

que altera a redação da Lei Estadual n° 4.962, de 20 de dezembro de 2006, o Decreto n° 46.876 de 16 de dezembro de 2019, que incorpora à Secretaria de Estado de Habitação a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a Lei 8.845 de 27 de maio de 2020, determina que os Fundos FEHIS, FISED e FECAM passem a ser evidenciados no orçamento anual do Estado do Rio de Janeiro na forma de uma fonte de recursos distinta, a lei n° 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO/2021, a Lei n° 9.185 de 14 de janeiro de 2021 -Lei Orçamentária Anual para 2021 - LOA, o Decreto n° 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que "estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e dá outras providências", o Decreto n° 42.436 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e Dá Outras Providências", a Instrução Normativa n° 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações e conforme o que consta do processo n° SEI-170029/001051/2021.

RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Construção de 63 (sessenta e três) unidades habitacionais e respectiva Infraestrutura em Freitas Soares no município de Porto Real.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência a partir da data de publicação até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

UO: 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

UG: 070100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

IV - PARA/Executante: 07720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 07720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 197100 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T.: 0701.16.482.0459.5676.

Natureza de Despesa: 4490.

Fonte: 150.

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4° da Instrução Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE

Ordenadora de Despesas

ÂNGELO MONTEIRO PINTO

Presidente da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB

Id: 2345340

Você precisa de um Certificado Digital?
Que seja um da Imprensa Oficial

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:

Pessoa física: **R\$ 105** Pessoa jurídica: **R\$ 130**



**Obrigatoriedade de contratação
por órgãos públicos**

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

AGENDAMENTO:

WWW.CERTIFICADODIGITAL.IOERJ.COM.BR

0800 28 44 675

